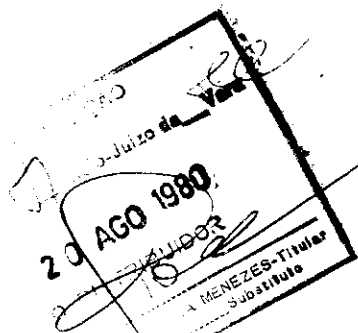


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA CIDADE DE DUQUE DE
CAXIAS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



R. H.
Acquiesce
de 2.880

COMERCIAL IMPORTADORA ATENAS RIO LTDA., sociedade comerci-
al, estabelecida com o negócio de comércio de artigos e materiais |
para refrigeração, devidamente inscrita na Junta Comercial do Esta-
do do Rio de Janeiro "JUCERJA" (Doc. incluso nº 02), inscrita No.C.
G.C.MF. sob o nº 33.836.701/0001-14 e inscrição estadual sob o nº
81.235.438, com sede na rua General Caldwell nº 318/320, na cidade |
do Rio de Janeiro, neste Estado, é credora da firma ARTINOX INDÚS -
TRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sociedade industrial e comer-
cial, com sede na avenida Itatiaia nº 110 - nesta cidade de Duque |
de Caxias - neste Estado, inscrita no C.G.C.MF. sob o nº.....
30.808.109/0001-10 e inscrição estadual sob o nº 80.197.233, da quan-
tia de C\$75.998,50 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oi-
to cruzeiros e cinquenta centavos) representadas pelas duplicatas |
abaixo relacionadas, vencidas e protestadas por falta de pagamento.

<u>DUPLCAS. Nº</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALORES</u>
24.225-A	24.11.979	C\$25.332,83
24.225-B	24.12.79	C\$25.332,83
24.225-C	24.01.980	C\$25.332,84

Assim, e com fundamento no artº 1º combinado com os arti-
gos 8º e 11º do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de julho de 1945, re-
quer a V.Excia. a declaração da Falência da Suplicada, ordenando as
deligências legais e fixando-lhe o termo legal segundo a regra do
artº. 14, parágrafo único, nº II da mesma Lei, citada a Suplicada |
para se defender em 24,00 horas, como de direito.

Dá-se à presente o valor do pedido.

Termos em que

P.Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1980